







Prefeitura de São José do Rio Preto, 29 de julho de 2023. Ano XX - nº 5916 - DHOJE

ANEXO V - PUBLICAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE - MULTA C.C. RESCISÃO CONTRATUAL E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PELO PRAZO DE 02 (DOIS)

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Produtos de Limpeza

Processo nº 029/2022

Ata nº 005/2022

Interessado: D'KATON COMÉRCIO E EDIFICACÕES LTDA

ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTAS CONTRATUAIS E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A EMURB, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP torna público, considerando o que consta no **PAS 003/2023**, que aponta irregularidades referente à Inexecução da Ata supracitada, pela ausência de entrega de produtos. Considerando a reincidência e que a contratada foi notificada na forma da Lei, não apresentando defesa, estando regularmente notificada;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **D'KATON COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.044.208/0001-50, a sanção administrativa de **"Multa" de \$ 5.541, 00 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais c.c. Rescisão Contratual e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal pelo Prazo de 02 (Dois) Anos,** por infração às disposições do **Cláusula 6 da Ata nº 005/2022**, e em conformidade com Art. 83 da Lei 13.303/16, pela inexecução do contrato.

Nos termos, comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis e providencie-se o registro dessa sanção.

São José do rio Preto, 25/07/2023.

RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO

Diretor Presidente da Emurb